



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

AO PROJETO DE LEI N. 15.260/2019

Autor: Vereador Jean Marques.

TEOR DA EMENDA:

Ficam alterados os seguintes dispositivos do Projeto de Lei n. 15.260/2019, passando a tramitar da seguinte forma:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, mediante licitação pública, sob a modalidade de Concorrência ou Leilão, em caráter de exclusividade, a concessão onerosa do Terminal Urbano Intermodal, localizado nesta cidade.

§ 1.º (...)

§ 2.º (...)

...

Art. 2.º A administração do Terminal Urbano Intermodal implicará na responsabilidade da concessionária em realizar todas as obras da área concedida necessárias para conservação e manutenção ao seu eficaz funcionamento, inclusive na garantia da segurança dos usuários, segundo as normas e critérios legais exigíveis, incumbindo ainda, à concessionária, a responsabilidade pelos empregados que vierem a trabalhar nas áreas concedidas do Terminal Urbano Intermodal, bem como pelo pagamento de todos os tributos que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos previstos na Legislação Tributária, de Posturas, Ambiental e outras contidas no Edital Licitatório, e no Instrumento de Concessão.

...

Art. 5.º A exploração comercial do Terminal Urbano Intermodal será realizada pela concessionária através de locações comerciais das salas e quiosques, discriminados na forma do Anexo I, da execução de publicidade e propaganda no terminal intermodal, e de outras atividades desenvolvidas no pavimento superior do terminal.

...

Art. 8.º A concessão de que trata esta Lei será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com a observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 02 de outubro de 2019.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 02/10/2019, às 16:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0151642** e o código CRC **DCEE4524**.